



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder  
Executivo nº. 76, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de  
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito  
adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro  
vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme  
especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 03 – Manutenção de Veículos e Máquinas**

**PROJETO: 1.140 Aquisição de Máquinas e Veículos Automotores**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.02.0501

R\$ 720.000,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 720.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**  
do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº  
4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do  
Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva  
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei  
2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026  
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.501	R\$ 4.550.833,12	R\$ 0,00	R\$ 4.550.833,12	R\$ 816.032,86	R\$ 3.734.800,26

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(359) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0500 Outras Desp. de Pessoal  
Dec. de Contr. de Terceir.R\$ 149.190,00

**Total anulação R\$ 149.190,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 76, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 03 - Manutenção de Veículos e Máquinas**

**PROJETO: 1.140** Aquisição de Máquinas e Veículos Automotores

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.02.0501 R\$ 720.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 720.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.479, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.02.501	4.550.833,12	0,00	4.550.833,12	816.032,86	3.734.800,26

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.480, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO ALTO JURUENA - AFAJU, DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

Referente ao Projeto de Lei do Legislativo de Campos de Júlio/MT, nº. 07, de 17 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e

ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO ALTO JURUENA - AFAJU**., inscrita no CNPJ sob o número 66.013.512/0001-09.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação  
Campos de Júlio, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**